{{PRS\_01}}

Relatório {{**PRS\_54**}} de Monitoramento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)

{{**PRS\_03**}}/{{**PRS\_04**}} - {{**PRS\_51**}}/{{**PRS\_52**}}

{{**PRS\_05**}}, {{**PRS\_06**}} de {{**PRS\_07}}** de **{{PRS\_08}}**.

**SUMÁRIO**

[1. Dados do empreendedor 3](#_Toc190070410)

[2. Dados da empresa consultora 3](#_Toc190070411)

[3. Objetivos e justificativas 4](#_Toc190070412)

[4. Legislação e outros requisitos 5](#_Toc190070413)

[5. Metodologia 7](#_Toc190070414)

[5.1. Classificação dos resíduos sólidos 7](#_Toc190070415)

[5.2. Coleta de dados 8](#_Toc190070416)

[5.3. Indicadores de desempenho 9](#_Toc190070417)

[6. Resultados e discussões 9](#_Toc190070418)

[6.1. Diagnóstico 9](#_Toc190070419)

[6.1.1. Caracterização dos resíduos 9](#_Toc190070420)

[6.1.2. Geração de resíduos 9](#_Toc190070421)

[6.2. Manejo dos resíduos 11](#_Toc190070422)

[6.2.1. Acondicionamento 11](#_Toc190070423)

[6.2.2. Armazenamento e transporte 12](#_Toc190070424)

[6.2.3. Tratamento/Destinação 13](#_Toc190070425)

[6.3. Ações Complementares 15](#_Toc190070426)

[6.4. Indicadores de Desempenho 16](#_Toc190070427)

[7. Parecer Técnico 16](#_Toc190070428)

[8. Ações Corretivas 16](#_Toc190070429)

[9. Lista de Referências 16](#_Toc190070430)

# Dados do empreendedor

Empreendedor: {{PRS\_01}}

Razão social: {{**PRS\_09**}}

CNPJ: {{**PRS\_10**}}

Endereço: {{**PRS\_11**}}

Endereço eletrônico: {{**PRS\_12**}}

Nº Licença de Operação: {{**PRS\_13**}}

# Dados da empresa consultora

Nome: EC Projetos

Razão Social: Eagle Consultoria Econômica e de engenharia LTDA.

CNPJ: 17.940.831/0001-46

Endereço: R. Lauro Linhares, 2123 - sala 508 - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-003.

Endereço eletrônico: https://ecprojetos.com.br/en/home/

Responsável técnico: {{**PRS\_44**}}

Registro CREA: {{**PRS\_45**}}

Registro CTF/IBAMA: {{**PRS\_46**}}

# Introdução

Os portos e terminais portuários são empreendimentos com relevância econômica e social uma vez que são capazes de induzir o desenvolvimento de municípios e até regiões, devido à intensa movimentação de cargas, embarcações e atividades industriais associadas (CNT, 2023). Ademais, devido seu caráter focal, pautado na movimentação portuária em uma área de passagem, configura-se como local estratégico do ponto de vista sanitário e ambiental (Brasil, 2020).

Além dos resíduos gerados nas atividades terrestres, como movimentação de cargas e operações industriais, há também os provenientes das embarcações, incluindo óleo usado, resíduos orgânicos, recicláveis, dentre outros. A destinação inadequada desses resíduos pode comprometer a qualidade da água e do solo, afetar a fauna marinha e gerar riscos à saúde dos trabalhadores e das comunidades próximas.

Desta maneira, torna-se imprescindível o monitoramento qualiquantitativo dos resíduos gerados pelo empreendimento, de modo a se avaliar a gestão implementada e, caso necessário, propor melhorias aos procedimentos de gestão de resíduos instaurados. O monitoramento proposto se dá através do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), elaborado em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei Federal nº 12.305 de 2010 (Brasil, 2010a).

# Objetivos e justificativas

O presente relatório {{**PRS\_54**}} refere-se ao acompanhamento da gestão de resíduos sólidos gerados nas atividades de operação do {{PRS\_01}}. O acompanhamento dos resíduos sólidos está vinculado à Licença de Operação (LO) nº {{**PRS\_13**}}, emitida pelo {{**PRS\_15**}} sendo parte integrante do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da referida licença.

À vista disso, este relatório visa atender as diretrizes propostas no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do {{PRS\_01}}, permitindo a divulgação dos resultados quantitativos dos resíduos gerados para diferentes partes interessadas, com destaque o órgão ambiental licenciador, gestores portuários e comunidade. Dentre os objetivos específicos do relatório, cita-se:

* Apresentar e interpretar os resultados referentes aos dados quantitativos (inventário) de resíduos sólidos gerados no {{PRS\_01}} na campanha de monitoramento de {{**PRS\_03**}}/{{**PRS\_04**}} - {{**PRS\_51**}}/{{**PRS\_52**}}, de acordo com a legislação aplicável.
* Apresentar e interpretar os resultados referentes aos dados qualitativos (registros fotográficos) de resíduos sólidos gerados no {{PRS\_01}} na campanha de monitoramento de {{**PRS\_03**}}/{{**PRS\_04**}} - {{**PRS\_51**}}/{{**PRS\_52**}}.
* Avaliar a eficácia do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos por meio da determinação e discussão dos indicadores de desempenho ambiental, propostos nos moldes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR ISO 14.031/2015.
* Elaborar parecer técnico sobre a gestão de resíduos sólidos, identificando eventuais não conformidades e propondo ações corretivas para garantir o cumprimento das normativas vigentes.

# Legislação e outros requisitos

O presente relatório {{**PRS\_54**}} está pautado em legislações e outros requisitos legais voltados ao gerenciamento de resíduos sólidos em instalações portuárias, conforme disposto na **Tabela 1**.

**Tabela 1**. Legislação e outros requisitos normativos aplicáveis ao PGRS.

|  |  |
| --- | --- |
| Abrangência | Ato Normativo |
| Federal | Lei nº 12.305 de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências (Brasil, 2010a). |
| Decreto nº 10.936 de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Brasil, 2022a). |
| Decreto Federal n° 11.043, de 13 de abril de 2022 – Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Brasil, 2022b). |
| Lei nº 11.445 de 2007 - Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978 (Brasil, 2007). |
| Lei nº 14026 de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 (Brasil, 2020a). |
| Lei Federal nº 9.966, de 28 de abril de 2000 - Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências (Brasil, 2000). |
| Decreto nº 7.217 de 2010 - Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências (Brasil, 2010b). |
| Portaria MMA nº 280 de 29 de junho de 2020 - *Regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388*, de 5 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019 (Brasil, 2020b). |
| CONAMA | Resolução CONAMA nº 5 de 1993 - Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários (Brasil, 1993). |
| Resolução CONAMA nº 6 de 1991 - Dispõe sobre o tratamento de resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos (Brasil, 1991). |
| Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 275 de 2001 - Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos (Brasil, 2001). |
| Resolução CONAMA nº 307 de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil (Brasil, 2002). |
| Resolução CONAMA nº 358 de 2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências (Brasil, 2005a). |
| Resolução CONAMA nº 362 de 2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado (Brasil, 2005b). |
| Resolução CONAMA nº 416 de 2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências (Brasil, 2009a). |
| Resolução CONAMA nº 401 de 2008 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências (Brasil, 2008). |
| ABNT | NBR ISO 14.031: Gestão ambiental – Avaliação de desempenho ambiental – diretrizes (ABNT, 2015). |
| NBR 11.174 de 1990– Armazenamento de resíduos classe II – não inertes e III - inertes (ANBT, 1990). |
| NBR 10.004 de 2004– Resíduos sólidos – classificação (ABNT, 2004a). |
| NBR 10.007 de 2004 – Amostragem de resíduos sólidos (ABNT, 2004b) |
| NBR 9.191 de 2008 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio (ABNT, 2008). |
| NBR 12.235 de 1992 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos –  Procedimentos (ABNT, 1992). |
| ANVISA | RDC nº. 72 da ANVISA, de 29 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o regulamento técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitem (Brasil, 2009b). |
| Resolução RDC nº 661 de 2022 - Dispõe sobre as Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados. (Brasil, 2022c). |
| ANTAQ | Resolução ANTAQ nº 2.190, de 28 de julho de 2011 - Aprova a norma para disciplinar a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações (ANTAQ, 2011). |
| IBAMA | Portaria IBAMA nº13 de 18 de dezembro de 2012 - Publica a Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, a qual será utilizada pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e pelo Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, bem como por futuros sistemas informatizados do Ibama que possam vir a tratar de resíduos sólidos (IBAMA, 2012). |

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

# Metodologia

## Classificação dos resíduos sólidos

A classificação dos resíduos sólidos adotada neste relatório é a determinada na Norma ABNT NBR 10004/2004, na qual os resíduos sólidos são classificados quanto ao risco à saúde pública e ao meio ambiente, para que possam ser gerenciados adequadamente. As seguintes classes de resíduos são estabelecidas na referida normativa:

* Resíduos Classe I – Perigosos
* Resíduos Classe II – Não Perigosos
  + Resíduos Classe IIA – Não Inertes
  + Resíduos Classe IIB – Inertes

A RDC nº 661 de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária classifica os resíduos sólidos gerados em ambientes portuários, aeroportuários, passagens e recintos alfandegados (Brasil, 2022c), conforme exibe a **Tabela 2.**

**Tabela 2.** Classificação dos resíduos sólidos de acordo com a RDC nº 661 de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Classe | Tipo |
| Grupo A | Resíduos que apresentem risco potencial ou efetivo à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos, consideradas suas características de virulência, patogenicidade ou concentração. |
| Grupo B | Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente. |
| Grupo C | Rejeitos radioativos. |
| Grupo D | Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. |
| Grupo E | Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares. |

Fonte: Brasil (2022c).

Além disso, os resíduos também recebem classificação conforme a Portaria do IBAMA nº 13 de 2012, na qual os resíduos são classificados para uso no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, além de ser utilizado, também, no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR).

## Coleta de dados

Os dados referentes ao manejo de resíduos sólidos no {{PRS\_01}} são coletados numa periodicidade {{**PRS\_17**}}, por meio de um inventário de resíduos sólidos. O inventário é alimentado com diferentes informações, as quais constam resumidas na **Tabela 2**.

**Tabela 2**. Inventário de resíduos sólidos do empreendimento.

| Informação | Descrição |
| --- | --- |
| Entidade geradora | Envolve a definição dos entes geradores de resíduos (ex. terminais portuários, autoridade portuária, embarcações). |
| Mês/Ano referência | Data em que o resíduo foi destinado |
| Estado físico | Determinação do estado físico (ex. sólido ou líquido). |
| Tipo de geração | Define se o resíduo destinado advém de uma geração regular ou eventual. As gerações eventuais são aquelas que não faz parte da rotina da empresa, por exemplo, a remediação de um vazamento acidental. |
| Evento | Caso a geração seja eventual, determinar o tipo de evento em que o resíduo foi gerado. |
| Classificação IN 13/2012 IBAMA | Classificação dos resíduos |
| Classificação NBR 10004:2004 | Classificação dos resíduos |
| Quantidade de resíduo destinado | Montante total de resíduo gerado na remessa em toneladas. |
| Acondicionamento | Tipo de acondicionamento do resíduo. |
| Tratamento/destinação final | Tipo de tratamento/destinação dada ao resíduo. |
| Empresas de transporte e destinatárias | Nome da empresa responsável pelo transporte do resíduo ou nome da empresa responsável pela destinação do resíduo. |
| Nº MTR | Número do Manifesto de Transporte de Resíduo (MTR) |
| Nº CDF | Número do Certificado de Destinação Final (CDF) |

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

A maioria das informações contidas no inventário são obtidas através do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), ferramenta instituída em nível nacional com o objetivo de monitorar e controlar o fluxo de resíduos desde a sua geração até a destinação final. O MTR é obrigatório para todos os geradores de resíduos sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, sendo, portanto, obrigatoriedade do {{PRS\_01}} a sua geração.

Vale ressaltar que os resíduos sólidos computados no inventário são os já destinados, com as quantidades obtidas por meio dos Certificados de Destinação Final (CDFs), implementado em conjunto com o MTR pela Portaria MMA nº 280 de 2020.

## Indicadores de desempenho

De modo a avaliar a eficácia do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos **{{PRS\_01}}**, são determinados indicadores de desempenho ambiental, propostos nos moldes da ABNT NBR ISSO 14.031/2015. Os indicadores avaliados constam resumidos na **Tabela 3**, sendo agrupados em Indicadores de Condição Ambiental (ICA), Indicadores de Desempenho Operacional (IDO) e Indicadores de Desempenho Gerencial (IDG).

**Tabela 3.** Indicadores de desempenho utilizados para avaliação do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

{{**PRS\_18**}}

| Tipo | Indicador | Unidade | Meta |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

# Resultados e discussões

## Diagnóstico

### Caracterização dos resíduos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, de acordo com as classes estabelecidas na NBR 10004/2004 e na RDC nº 661 de 2022 constam resumidas na **Tabela 4**.

**Tabela 4.** Tipologia dos resíduos gerados no empreendimento.

{{**PRS\_19**}}

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Local/Atividade | Descritivo dos resíduos gerados | Classificação | |
| **NBR 10004 de 2004** | **RDC 661/2022** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

### Geração de resíduos

No período selecionado, foram gerados, ao todo, {{**PRS\_20**}} toneladas de resíduos sólidos, dos quais {{**PRS\_21**}}% são do grupo de resíduos não perigosos (Classe II) e {{**PRS\_22**}}% são do grupo de resíduos perigosos (Classe I). A **Figura 1** exibe a geração de resíduos por tipo de gerador e estado físico dos resíduos.

**Figura 1.** Montante de resíduos gerados por tipo de gerador e estado físico dos resíduos.

{{**PRS\_23**}}

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

Além disso, pode-se obter o montante de resíduos por tipo de geração (regular ou eventual). Verificou-se que {{**PRS\_24**}} % dos resíduos são gerados de modo regular enquanto {{**PRS\_25**}} % são gerados eventualmente. Dentre os eventos mencionados, tem-se: {{**PRS\_26**}}.

Ainda em relação à geração de resíduos sólidos, a **Tabela 5** exibe os resultados referentes a classificação proposta pela Portaria IBAMA nº 13/2012. Verifica-se que a categoria com maior geração de resíduos do {{PRS\_01}} foi a {{**PRS\_30**}}.

**Tabela 5.** Montante total de resíduos sólidos gerados de acordo com a classificação da Portaria IBAMA nº 13/2012.

{{**PRS\_31**}}

|  |  |
| --- | --- |
| Categoria | Quantidade (toneladas) |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

Cada transporte de resíduo efetuado possui um manifesto de transporte associado, assim, foi possível determinar o número de remessas realizadas no período selecionado. A **Figura 2** exibe as remessas coletadas para o período selecionado, as quais atingiram, ao todo, {{**PRS\_27**}} manifestos gerados, com média de {{**PRS\_28**}} remessas.

**Figura 2**. Número de remessas coletadas no período selecionado.

{{**PRS\_29**}}

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

## Manejo dos resíduos

### Acondicionamento

A **Figura 3** exibe as principais tipologias de acondicionamento adotadas no manejo de resíduos sólidos do {{PRS\_01}}. A principal forma de acondicionamento no período selecionado foi {{**PRS\_32**}}.

**Figura 3**. Tipologias de acondicionamento utilizadas no manejo de resíduos sólidos.

{{**PRS\_33**}}

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

A **Figura 4** exibe alguns registros fotográficos do acondicionamento dos resíduos sólidos não perigosos (Classe II) enquanto a **Figura 5** exibe registros fotográficos do acondicionamento dos resíduos perigosos (Classe I).

**Figura 4**. Registros fotográficos do acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos (Classe II).

{{**PRS\_34**}}

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

**Figura 5**. Registros fotográficos do acondicionamento de resíduos sólidos perigosos (Classe I).

{{**PRS\_35**}}

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

### Armazenamento e transporte

A **Figura 6** exibe alguns registros fotográficos do armazenamento dos resíduos sólidos não perigosos (Classe II) enquanto a **Figura 7** exibe registros fotográficos do acondicionamento dos resíduos perigosos (Classe I).

**Figura 6**. Registros fotográficos do armazenamento de resíduos sólidos não perigosos (Classe II).

{{**PRS\_36**}}

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

**Figura 7**. Registros fotográficos do armazenamento de resíduos sólidos perigosos (Classe I).

{{**PRS\_37**}}

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

Já a **Tabela 6** exibe a listagem de empresas prestadoras de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados no {{PRS\_01}}. Na **Tabela 7** há lista de empresas credenciadas para coleta de resíduos sólidos advindos das embarcações no {{PRS\_01}}.

**Tabela 6**. Listagem de empresas prestadoras de serviço de coleta, transporte e/ou destinação final dos resíduos gerados.

{{**PRS\_38**}}

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome Empresa | CNPJ | Tipologia de resíduos coletados |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

**Tabela 7.** Listagem de empresas prestadoras de serviço de coleta, transporte e/ou destinação final dos resíduos gerados nas embarcações.

{{**PRS\_39**}}

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome Empresa | CNPJ | Tipologia de resíduos coletados |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

### Tratamento/Destinação

A **Figura 8** exibe as principais tecnologias de tratamento e destinação final no manejo de resíduos sólidos do {{PRS\_01}}. A principal forma de tratamento/destinação final no período selecionado foi {{**PRS\_53**}}.

**Figura 8**. Principais tratamentos e destinações finais empregadas no manejo de resíduos sólidos.

{{**PRS\_40**}}

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

Já a **Figura 9** traz a localização das empresas que receberam resíduos sólidos oriundos do {{PRS\_01}} no período selecionado. A **Figura 10** exibe as principais municipalidades em termos de toneladas recebidas de resíduos sólidos no período selecionado.

**Figura 9.** Localização das empresas destinatárias de resíduos sólidos oriundos do empreendimento em estudo.

{{**PRS\_41**}}

Mapa

O conteúdo gerado por IA pode estar incorreto.

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

**Figura 10.** Principais municípios em termos de destinação de resíduos sólidos (toneladas recebidas).

{{**PRS\_42**}}

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

Por fim, a **Tabela 8** exibe a listagem de empresas destinatárias de resíduos sólidos gerados no {{PRS\_01}}.

**Tabela 8**. Listagem de empresas destinatárias de resíduos sólidos gerados no empreendimento.

{{**PRS\_43**}}

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome Empresa | CNPJ | Tipologia de resíduos coletados |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

## Ações Complementares

O adequado manejo de resíduos sólidos transpassa os aspectos técnicos, sendo relevante a execução de ações complementares, como a capacitação de funcionários e atividades de educação ambiental. Neste sentido, buscando assegurar boas práticas de gerenciamento, a **Tabela 9** resume as ações complementares realizadas pelo {{PRS\_01}} no período selecionado.

**Tabela 9**. Ações complementares relacionadas ao manejo de resíduos sólidos e realizadas no período selecionado.

{{**PRS\_47**}}

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome atividade | Descrição | Registro fotográfico |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

## Indicadores de Desempenho

A **Tabela 10** exibe os resultados obtidos frente aos indicadores de desempenho adotados.

**Tabela 10.** Resultados obtidos dos indicadores de desempenho.

{{**PRS\_48**}}

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Indicador | Meta | Resultado |
|  |  |  |
|  |  |  |

Fonte: **{{PRS\_01}}** ({{**PRS\_04**}}).

# Parecer Técnico

{{**PRS\_49**}}

# Medidas de Mitigação

{{**PRS\_50**}}

# Lista de Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS. RESOLUÇÃO Nº 2190 - ANTAQ, DE 28 DE JULHO DE 2011. Aprova A Norma Para Disciplinar A Prestação De Serviços De Retirada De Resíduos De Embarcações. Brasilia, DF, 2011, **Diário Oficial da União**. Disponível em: <https://www.abtp.org.br/upfiles/legislacao/Resolucao-Antaq-2190-de-2011.pdf>.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 10.004:** Resíduos sólidos – classificação. Rio de Janeiro, RJ: ABNT, 2004a, 7 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 10.007**: Amostragem de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, RJ: ABNT, 2004b, 21 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 11.174:** Armazenamento de resíduos classe II – não inertes e III - inertes. Rio de Janeiro, RJ: ABNT, 1990, 7 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 12.235:** Armazenamento de resíduos perigosos. Rio de Janeiro, RJ: ABNT, 1992, 14p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 9.191:** Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, RJ: ABNT, 2008, 10p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR ISO 14.031:** Gestão ambiental – Avaliação de desempenho ambiental – diretrizes. Rio de Janeiro, RJ: ABNT, 2015. 44 p

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Nº 72 de 29 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o regulamento técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitem. Brasilia, DF, Diário Oficial da União. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/res0072_29_12_2009.html>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 661 de 30 de março de 2022. Dispõe sobre as Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 31 março de 2022. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-661-de-30-de-marco-de-2022-389846344>.

BRASIL. **Controle sanitário da infraestrutura.** 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/fiscalizacao#:~:text=A%20vigil%C3%A2ncia%20sanit%C3%A1ria%20federal%20est%C3%A1,a%20vulnerabilidade%20sanit%C3%A1ria%20e%20epidemiol%C3%B3gica>.

BRASIL. Decreto Federal nº 11.043 de 13 de abril de 2022. Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Brasilia, DF, Diário Oficial da União. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11043.htm>

BRASIL. Lei Federal nº 14026 de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de f**Diário Oficial da União**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm#art6>

BRASIL. Lei Federal nº 9966 de 28 de abril de 2000. Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. Brasilia, DF, 2000. **Diário Oficial da União**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9966.htm>

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 275 de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, 19 jun. 2001. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=291#:~:text=Estabelece%20o%20c%C3%B3digo%20de%20cores,informativas%20para%20a%20coleta%20seletiva>.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 307 de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 17 jul. 2002. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=305>.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 358 de 29 abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, 4 maio de 2005a. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=453>.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 362 de 27 de junho de 2005. Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado. . **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 27 de jun. 2005b. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=457>.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008. Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 5 nov. 2008. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=570>.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 416 de 30 de setembro de 2009. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 01 out. 2009a. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=597>.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 5 de 5 de agosto de 1993. Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 31 ago. 1993. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=130>.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 6 de 19 de setembro de 1991. Dispõe sobre o tratamento de resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 30 out. 1991b. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=120>.

BRASIL. Portaria MMA nº 280 de 29 de junho de 2020. Regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019. Brasília, DF, **Diário Oficial da União**. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=397699>

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 12 jan de 2022a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10936.htm>.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.217 de 5 de janeiro de 2010. Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 22 jun. 2010b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7217.htm>.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 08 jan. de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm>.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2022. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 03 ago. 2010a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE (CNT). **CNT lança publicação inédita sobre importância econômica e logística dos terminais de carga nos portos do Brasil.** 2023**.** Disponível em: <https://cnt.org.br/agencia-cnt/cnt-lana-publicao-indita-sobre-importncia-econmica-e-logstica-dos-terminais-de-carga-nos-portos-do-brasil>.

IBAMA. Portaria IBAMA nº 13 de 18 de dezembro de 2012. Publica a Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, a qual será utilizada pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e pelo Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, bem como por futuros sistemas informatizados do Ibama que possam vir a tratar de resíduos sólidos. Brasilia, DF, **Diário Oficial da União**. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=128945>